



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.189 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA À DUPLICAÇÃO DA AVENIDA VEREADOR EDMUNDO CARDILLO EM VIRTUDE DA IMPLANTAÇÃO DA DUPLICAÇÃO DA AVENIDA ALCOA."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 90 – XI da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terras caracterizada neste artigo, situada no local denominado Condomínio Quisisana, nesta cidade, registrada sob os nºs 844 e 2.516, de 03 de abril de 1963, no Cartório de Registro de Imóveis local, de propriedade do Condomínio Quisisana ou seus sucessores, perfazendo uma área de 12,41 m², identificada na planta e memorial descritivo que ficam fazendo parte integrante deste decreto, com as seguintes medidas, vértices e confrontações:

"Tem como ponto de partida e amarração o ponto S-01, locado no alinhamento predial da Avenida Vereador Edmundo Cardillo e divisa com Vivaldo Mazon, nas coordenadas N: 7.588.652,659 e E: 338.573,325; deste segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 8,23m, até onde está locado o ponto S-02, nas coordenadas N: 7.588.644,533 e E: 338.572,023; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 8,82m, até o ponto S-03, locado em um muro e divisa com Vivaldo Mazon, nas coordenadas N: 7.588.653,199 e E: 338.570,357; deste deflete a direita e segue pelo referido muro de divisa, numa distância de 3,02m, até onde está locado o ponto S-01, início e fim desta descrição."



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.189 - fl. 2 /


Art. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a duplicação da Avenida Vereador Edmundo Cardillo em virtude da implantação da duplicação da Avenida Alcoa, no Município de Poços de Caldas.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração todas as providências legais, inclusive a escritura e o registro do imóvel ora desapropriado junto ao Serviço Registral de Imóveis e formalizar os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação de que trata este Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE ABRIL DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


CIBELE T. MELO BENJAMIN
Secretária de Planejamento e Coordenação


ARMANDOS BERTONI
Secretário Municipal de Administração



MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo, pelo sentido horário, de uma área de terras, destinada a desapropriação para implantação da duplicação da **Avenida Vereador Edmundo Cardilo**, no local denominado **Condomínio Quisisana**, registrado, *sob o nº 844 e nº 2.516 de 03 de abril de 1963*, no Cartório de Registro de Imóveis local, perfazendo uma área de **12,41m²**, em Poços de Caldas, MG, com as seguintes medidas, vértices e confrontações, conforme planta integrante deste memorial:

Tem como ponto de partida e amarração o ponto S-01, locado no alinhamento predial da **Avenida Vereador Edmundo Cardilo** e divisa com **Vivaldo Mazon**, nas coordenadas N: 7.588.652,659 e E: 338.573,325; deste segue pelo alinhamento predial da referida avenida, numa distância de 8,23m, até onde está locado o ponto S-02, nas coordenadas N: 7.588.644,533 e E: 338.572,023; deste deflete a direita e segue pela linha de desapropriação, numa distância de 8,82m, até o ponto S-03, locado em um muro e divisa com **Vivaldo Mazon**, nas coordenadas N: 7.588.653,199 e E: 338.570,357; deste deflete a direita e segue pelo referido muro de divisa, numa distância de 3,02m, até onde está locado o ponto S-01, início e fim desta descrição.

Poços de Caldas, 11 de abril de 2.008.

Eng.^a Tatiana Alves de A. Farias

ENGENHEIRA CIVIL - CREA 80.167/D